



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE 2012

-----No dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pelo Assistente Técnico, António José Rosa Gonçalves. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, solicitando que fosse retirado da ordem de trabalhos o seguinte assunto:-----

2.9 - VICENTE & VICENTE/AQUISIÇÃO DO LOTE Nº 1 DA ZONA INDÚSTRIAL DE GÓIS-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade retirar o citado ponto na ordem de trabalhos.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente deu início à ordem de trabalhos-----

1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2 - ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE GÓIS/PROPOSTA-----

2.2 – III CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL EM GÓIS-----

2.3 – ANMP/PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013-----

2.4 – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO/JOAQUIM MANUEL FONSECA MATEUS E MARIA LUISA DUARTE BAETA-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.5 – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO/ALMEIDA & BANDEIRA, LDA--

2.6 – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO/MANUEL JORGE MARTA FERREIRA-----

2.7 – IMÓVEL PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE JUDITH DE CASTRO RODRIGUES/POSSE ADMINISTRATIVA-----

2.8 – LUÍS AUGUSTO GOMES DIAS /CEDÊNCIA DO PAVILHÃO LOTE Nº 3 – FRAÇÃO A DO PÓLO INDÚSTRIAL DE GÓIS-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

3.2 – PAGAMENTOS-----

3.3 – REQUISIÇÕES-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

3.5 – PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a ata da reunião realizada no dia treze de novembro do ano de dois mil e doze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2 - ASSUNTOS DIVERSOS:-----

2.1 – REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE GÓIS/PROPOSTA – Foi presente a Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Góis, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.--

-----A senhora Presidente referiu que a Lei 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº6/2012, de 10 de fevereiro, estabelece o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude. Estes órgãos, na definição legal são órgãos consultivos do Município em matérias relacionadas com a política de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

juventude. O Conselho Municipal de Juventude é uma instância de coordenação e consulta, a nível municipal, da política de juventude e tem por objectivo promover a coordenação da política de juventude, articulando a intervenção, no âmbito do sistema juvenil, dos seus agentes e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as acções consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e de eficácia do mesmo.-----

-----Mais informou que, de acordo com a referida Lei compete ao Conselho Municipal de Juventude, no âmbito da sua actividade de divulgação e informação:-----

-----a) Promover o debate e a discussão de matérias relativas à política municipal de juventude, assegurando a ligação entre os jovens residentes no município e os titulares dos órgãos da autarquia;-----

-----b) Divulgar junto da população jovem residente no município as suas iniciativas e deliberações;-----

-----c) Promover a realização e divulgação de estudos sobre a situação dos jovens residentes no município.-----

-----d) Compete ainda aos conselhos municipais de juventude acompanhar a evolução da política de educação através do seu representante no conselho municipal de educação.-----

-----A senhora Presidente referiu que a presente proposta vem na sequência de se querer apostar na Juventude como pólo dinamizador de uma sociedade que se quer cada vez mais competitiva, aberta e com massa crítica, para assim se encarar o futuro com uma maior ambição, pelo que considera estarem reunidas todas as condições necessárias à criação do Conselho Municipal de Juventude.-

-----Mais referiu, que com a proposta de Regulamento ora apresentada irá possibilitar com que seja de igual modo criada uma Associação de Estudantes no Agrupamento de Escolas de Góis, organização presentemente inexistente.----

-----A senhora Presidente congratulou-se com este Regulamento Municipal, deixando uma palavra de apreço ao Dr. Nuno Baeta, Presidente da Associação de Juventude de Góis, o qual participou recentemente em Braga, no Congresso



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Nacional de Associações Juvenis, tendo sido eleito para um cargo a nível nacional, mais concretamente, para a Direcção da Associação Nacional de Associações de Juventude, e acrescentou que foi ele mesmo, o único representante do Distrito de Coimbra eleito.-----

-----Mais referiu que o importante é que a Câmara Municipal de Góis seja o motor para a implementação deste Regulamento.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que enquanto Vereadora no anterior mandato, sempre pugnou pela criação do Conselho Municipal de Juventude, por ser seu entendimento que era uma mais valia para os jovens do concelho e também para o próprio concelho, tendo em conta as competências que vêm plasmadas na referida Lei. Contudo, referiu ter-se deparado com alguns constrangimentos que impossibilitaram a sua criação, nomeadamente o facto de não haver no concelho nenhuma Associação de Juventude com situação regularizada perante o RNAJ e ainda o parecer da ANMP ser contrário à sua implementação, dado a Lei 8/2009, de 18 de fevereiro suscitar algumas dúvidas. -----

-----A senhora Presidente referiu que o Município apresentou a presente proposta de Regulamento por entender que o Conselho Municipal de Juventude será um órgão que irá promover junto dos jovens do concelho uma cidadania ainda mais ativa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Góis.-----

-----Mais deliberou por unanimidade submeter a mesma à Assembleia Municipal para deliberação.-----

2.2 – III CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL EM GÓIS – Foi presente as Normas de Participação no III Concurso de Montras de Natal em Góis, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente referiu que à semelhança dos anos anteriores, esta edição tem como objetivo principal incentivar os comerciantes locais para a decoração dos seus estabelecimentos, usando critérios como a originalidade e a criatividade, para sinalizar esta quadra festiva, de modo apelarem os munícipes



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

e outros ao consumo no comércio tradicional. Referiu ainda, que numa altura de crise generalizada esta iniciativa tem, também como intuito dinamizar o comércio local nesta época natalícia, aliciando os munícipes e turistas a realizarem as suas compras nos estabelecimentos comerciais do concelho.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz sugeriu que a redação do ponto 10 das Normas de Participação fosse alterada, uma vez que o seu final não faz qualquer sentido, por lhe parecer não ser correcto o júri poder atribuir outros prémios que não aqueles que estão plasmados nestas Normas, propondo que o mesmo passe a ter a seguinte composição: “O júri reserva o direito de não atribuir um ou mais prémios, bem como, preserva o direito de poder atribuir menções honrosas.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz.-----

-----Mais deliberou por unanimidade aprovar as Normas do III Concurso de Montras de Natal em Góis.-----

2.3 – ANMP/PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013 –

Foi presente a comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de 16.11.12, informando da resolução desta Associação relativa à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2013, contendo a sua análise e suas conclusões.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4 – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO/JOAQUIM MANUEL FONSECA MATEUS E MARIA LUISA DUARTE BAETA –

Foi presente a informação da DAG/Serviço Jurídico e Contra Ordenações, datada de 15.06.2012, relativa ao termo do prazo de licença de construção de moradia unifamiliar, dos requerentes Joaquim Manuel Fonseca Mateus e Maria Luisa Duarte Baeta.-----

-----A senhora Presidente referiu que fruto da recomendação da ação inspectiva ocorrida no ano de 2010 ao Município de Góis e em cumprimento da Lei, segundo informação dos serviços, é competência do Executivo se pronunciar



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

sobre a caducidade de licença de construção. Contudo, referiu que a Lei já vigora há alguns anos, sendo esta a primeira vez que o Executivo terá que se pronunciar sobre este assunto, facto que estranha.-----

-----Referiu, que por se tratar de um assunto bastante delicado, deve o Executivo, antes de tomar qualquer posição, ter em conta as dificuldades financeiras de muitas famílias e empresas, fruto da conjuntura económica que o país atravessa, pelo que propôs que devem ser esgotados todos os procedimentos legais a favor dos requerentes antes de ser tomada qualquer posição sobre o mesmo. -----

-----Mais referiu, que apesar do que vem plasmado nos pareceres apensos aos processos em análise, é sua opinião que seria oportuno solicitar parecer jurídico externo, a fim de percebermos se efetivamente é legal podermos alegar a situação financeira e económica das famílias e empresas, a fim de que não seja declarada a caducidade da licença em apreço, e, para que o Executivo delibere em conformidade com a Lei.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que efetivamente o Executivo está perante uma situação que não abona em nada a favor dos requerentes. Contudo, referiu que concorda com a proposta apresentada pela senhora Presidente, e que naturalmente se devem esgotar todas as hipóteses legais quanto ao procedimento que a Câmara Municipal deverá ter nesta situação e em outras semelhantes e, que visem essencialmente não penalizar ainda mais os requentes. É seu entendimento, que caso o Executivo delibere que seja declarada a caducidade da referida licença, tornar-se-á uma medida irreversível e danosa para quem a sofre. Mais referiu que, o parecer que venha a ser solicitado, deverá ser muito bem fundamentado, pelo que propôs que se deverá solicitar à CCDRC também parecer, alertando para a violência da decisão de caducidade, para as pessoas envolvidas.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia que referiu que consultados os promotores sobre a proposta de caducidade dos respetivos licenciamentos não se registaram quaisquer respostas que se opusessem a tal caducidade.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Mais referiu que, os elementos instrutórios existentes nos processos agora caducados, que se mantenham com valor administrativo e atualizados poderão vir a ser recuperados em futuros pedidos de licenciamento para a mesma obra.--

-----A Câmara tomou conhecimento e sob proposta da senhora Presidente deliberou por unanimidade baixar o assunto ao Gabinete Jurídico para emissão de parecer.-----

2.5 – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO/ALMEIDA E BANDEIRA, LDA – Foi presente a informação da DAG/Serviço Jurídico e Contra Ordenações, datada de 18.06.2012, relativa ao termo do prazo da licença de construção do pavilhão, em nome de Almeida & Bandeira, Lda.-----

-----A senhora Presidente referiu que estamos perante um processo semelhante ao discutido no ponto anterior, pelo que sugeriu que o Executivo adote a mesma posição, solicitar parecer jurídico fundamentado na situação económica que fragilizou maioritariamente as famílias e as empresas, nomeadamente as pequenas e médias empresas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e sob proposta da senhora Presidente deliberou por unanimidade baixar o assunto ao Gabinete Jurídico para emissão de parecer.-----

2.6 – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO/MANUEL JORGE MARTA FERREIRA – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 29.10.12, relativa ao termo do prazo de licença de reconstrução da moradia unifamiliar, em nome de Manuel Jorge Marta Ferreira.-----

-----A senhora Presidente referiu que o Executivo está perante um processo semelhante aos discutidos nos pontos anteriores, pelo que a sua proposta recai de igual modo, em que seja solicitado parecer jurídico com os mesmos fundamentos anteriormente apresentados.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que todos os processos desta natureza deveriam vir instruídos da mesma forma, uma vez que no presente processo não consta parecer do Serviço Jurídico e Contra Ordenações, facto que lamenta, uma vez que dava uma outra tranquilidade ao



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Executivo para melhor analisar este assunto. Contudo, referiu que concorda que seja tomado o mesmo procedimento dos pontos anteriormente discutidos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e sob proposta da senhora Presidente deliberou por unanimidade baixar o assunto ao Gabinete Jurídico para emissão de parecer.-----

2.7 – IMÓVEL PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE JUDITH DE CASTRO RODRIGUES/POSSE ADMINISTRATIVA –

Foi presente a informação da DAG/ Serviço Jurídico e Contra Ordenações, datada de 07.11.2012, relativa à posse administrativa do imóvel propriedade dos herdeiros de Judith de Castro Rodrigues, sita em Carcavelos na freguesia e concelho de Góis.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, referiu que após troca de correspondência com os proprietários do imóvel, no sentido de realizarem obras de recuperação ou demolição, e após visita dos mesmos ao local, a advogada da família comunicou a intenção de doação do legado no Município. Mais referiu que na sequencia desta comunicação, foram encetados esforços no sentido de formalizar a doação, não tendo a mesma sido possível, por motivos de doença de uma das proprietárias.-----

-----Referiu ainda que até à presente data, e apesar de notificadas, ainda não foi lavrada a escritura de doação, tendo-se optado pela notificação em Edital, nos termos e para os efeitos da alínea d), no seu nº. 1, dos artigos 70º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, de molde a possibilitar a notificação de todos os proprietários conhecidos e eventuais desconhecidos.-----

-----Mais acrescentou que na sequencia da referida publicação, o actual proprietário de 1/3 do imóvel, José de Matos Nunes Ribeiro, endereçou uma carta a esta Câmara Municipal, na qual, para além de provar a sua titularidade, se disponibilizou para doar a sua quota parte.-----

-----Prosseguiu, informando que conforme preceitua o artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor, as edificações devem ser objecto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

obras necessárias à manutenção da sua segurança ou salubridade e arranjo estético. Acrescenta ainda o n.º 2 que a Câmara Municipal oficiosamente ou a requerimento de interessado pode determinar a execução de obras coercivas. E o n.º 3 que a câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.-----

-----Mais informou, que no caso em análise e uma vez que se trata de um prédio devoluto, a questão mais premente que se coloca é a da ameaça de ruína e segurança, mormente para os prédios vizinhos. As referidas diligências, foram realizadas de acordo com o artigo 90º do RJUE.-----

-----Mais acrescentou, que considerando o avançado estado de degradação, as más condições climatéricas e o inverno que se aproxima, onde a mesma comissão propôs a intervenção da Câmara Municipal com carácter de urgência, com vista a obviar danos em pessoas e bens e, que tal intervenção terá que ser levada a cabo através do instituto da posse administrativa, e execução coerciva das obras a realizar nos termos do artigo 91.º do RJUE.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues terminou a sua intervenção mencionando que estão reunidos todos os requisitos legais para que o mesmo seja objecto de posse administrativa por parte da Câmara Municipal.---

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que este caso não é único no concelho, em virtude de ser do conhecimento de todos a existência de outros imóveis em avançado estado de degradação, que diariamente põem em risco a circulação de pessoas e bens. É seu entendimento, que deverá existir equidade por parte do Município na análise deste, e, de outros casos semelhantes que venham a ser objecto de decisão do Executivo.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que relativamente ao presente assunto e, pela situação de risco que o imóvel apresenta, deverá o Município proceder à respetiva intervenção e num momento posterior, imputar as devidas despesas aos proprietários.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) Tomar posse administrativa do prédio.-----

-----b) Executar obras coercivas de acordo com o relatório da comissão de vistoria.-----

-----c) Imputar as despesas efetivas que venham a ser realizadas, nos termos do determinado no n.º 2 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, com a redação em vigor aos proprietários de acordo com o disposto no artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, com a redação em vigor. -----

2.8 – LUÍS AUGUSTO GOMES DIAS/CEDÊNCIA DO PAVILHÃO LOTE Nº 3 –

FRAÇÃO A DO PÓLO INDÚSTRIAL DE GÓIS – O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, informou que o senhor Luís Augusto Gomes Dias em comunicação remetida à Câmara Municipal, datada de 05.11.12, requereu a cedência do Pavilhão, sito na Zona Industrial de Góis - Lote 3 – Fração A, a fim de estabelecer em nome individual a sua atividade profissional.-----

-----Mais informou, que tal petição foi objeto de parecer ao senhor Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves, tendo dado conhecimento do mesmo, cuja cópia constitui o Anexo III da presente Ata. Informou ainda, que de acordo com o referido parecer não estão reunidos os pressupostos para a concretização da referida pretensão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão do presente assunto, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com o citado parecer jurídico.-----

-----ASSUNTOS NÃO AGENDADOS-----

2.9 - INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIMANTINO JORGE SIMÕES

GARCIA – O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia solicitou à senhora Presidente informação sobre o ponto de situação, do processo de impugnação da escritura de justificação celebrada em Junho último, por parte dos Compartes de Cortecega, Vale de Moreiro e Outros.-----

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia de que o assunto, foi em devido tempo, encaminhado para o senhor Consultor Jurídico do Município, Dr. Pedro Pereira Alves e, que após uma breve



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

descrição do processo, informou que à data em que remontam as inscrições matriciais, o terreno era considerado baldio, estando presentemente a serem reunidos mais dados, a fim de se poder definitivamente encerrar este processo.--

-----Deu igualmente conhecimento, que o Município promoveu uma reunião com as partes envolvidas no processo, na qual estiveram presentes os advogados de ambas as partes, tendo-se concluído de que quando houvesse dados suficientes sobre a verdadeira titularidade dos terrenos, seria naturalmente retificada a referida escritura. Mais informou, que o resultado final deste processo oportunamente será do conhecimento do Executivo.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referiu que da análise realizada à relação das ajudas de custo e horas extraordinárias pagas pela Câmara Municipal no primeiro semestre de 2012, confirmou a informação do senhor Vereador Mário Barata Garcia em reunião anterior. Na realidade, as ajudas de custo e horas extraordinárias da maioria dos trabalhadores parecem estar devidamente controladas e em valores que parecem razoáveis relativamente às funções que desempenham. No entanto, verifica-se uma excepção relativa a um trabalhador que aufer, com carácter de regularidade o máximo de horas extraordinárias permitido pela Lei. De facto, e sem contar com as ajudas de custo, esse trabalhador recebe mensalmente só em horas extraordinárias mais do que trinta e dois outros trabalhadores auferem de vencimento base. Reconhecendo que se trata de um trabalhador multifacetado, polivalente e versátil, tem sérias dúvidas que seja legal pagar estes quantitativos com carácter regular. Ressalvando a dificuldade que assume de, eventualmente, a sua interpretação das leis não ser a mais correcta, não lhe parece que a legislação actual permita esta situação quer pelos quantitativos e seu carácter de continuidade, quer pelas funções que lhe estão atribuídas. Referiu que lhe é difícil perceber a razão objectiva desta situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.10 - INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA ANTUNES BARATA MONIZ – A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz iniciou a sua intervenção deixando o seu lamento relativamente ao



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

facto de ter tido conhecimento apenas através da comunicação social da cerimónia da entrega da nova ambulância, ofertada pela Câmara Municipal de Góis à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis.-----

Continuou, fazendo referência ao estado de degradação em que se encontra o piso da via de acesso ao centro de Ponte do Sótão, nomeadamente junto à antiga fábrica de papel, pelo que solicitou a intervenção da Câmara Municipal na reparação do mesmo. Mais referiu, que chegou ao seu conhecimento a possibilidade de encerramento do SAP noturno a partir do início do próximo mês de dezembro, pelo que solicitou informação à senhora Presidente sobre a veracidade deste facto. Por último, informou que recepcionou uma carta anónima, na qual o consumidor lamenta que lhe tenha sido cobrada uma taxa administrativa por débito duma fatura de água. O cidadão anónimo considera essa cobrança ilegal, dado o facto ter ocorrido antes da entrada em vigor da aplicação da referida taxa, pelo que solicitou informação sobre esta situação.-----

-----A senhora Presidente referiu que quanto à carta anónima foi também a mesma dirigida ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, tendo este dado conhecimento sobre esta situação. Informou, que após análise da referida carta anónima, os serviços da Divisão de Administração Geral irão pronunciar-se e apurar os factos, procedendo em conformidade, se for caso disso. Lembrou os presentes, de que na reunião de Executivo de Abril, aquando da aprovação dessa mesma taxa, se colocou a questão da retroactividade, tendo sido dada a palavra ao senhor Consultor Jurídico do Município, tendo o mesmo referido que a Câmara Municipal tinha efectivamente prestado o serviço. Mais referiu, que até à presente data, só há conhecimento formal de um único munícipe, que reclamou do valor pago, onde após o apuramento dos factos, foi o mesmo reembolsado.-----

-----Referiu ainda, que foi feito o apuramento das pessoas lesadas, e que todas elas serão reembolsadas, sobre o valor cobrado indevidamente.-----

-----Por último, referiu não compreender o anonimato da pessoa que reparou neste eventual lapso dos serviços, sendo seu entendimento que a postura mais correta que a mesma deveria ter adotado, seria informar diretamente os



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

serviços, uma vez que o Município está recetivo a este tipo de situações, até para que se verifique uma melhor funcionalidade nos serviços prestados pela autarquia.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que ao longo da sua experiência enquanto autarca, recebeu várias cartas anónimas, algumas destas despropositadas pelo seu conteúdo. Referiu ainda, de que no momento em que houve a perceção de que há lugar à restituição de valores a um munícipe, é seu entendimento que se deverá saldar os mesmos valores a todos os eventuais lesados. Terminou a sua intervenção, referindo que todos os pareceres jurídicos solicitados deverão ser sempre rececionados em formato de escrita e não verbalmente, até porque os mesmos serão sempre um instrumento documental de qualquer processo.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz continuou a sua intervenção referindo que após uma análise minuciosa à lista de trabalhadores da Câmara Municipal de Góis por si solicitada em anterior reunião de Executivo, verificou um diferencial no número de trabalhadores, salientando que constam nessa mesma lista 162 trabalhadores, enquanto que no Relatório Financeiro de Gestão de 31.12.11, estão contabilizados 176, havendo assim um diferencial de 14 trabalhadores, questionou a razão desta diferença.-----

-----Concluiu, referindo que é do seu conhecimento a existência de trabalhadores em funções na Câmara. Porém estes não constam na lista que lhe foi facultada, questionando sobre qual o verdadeiro vínculo destes trabalhadores com esta Autarquia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Pelas onze horas e trinta minutos a senhora Presidente ausentou-se da reunião, por motivos de ordem profissional, sendo os trabalhos conduzidos pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:-----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e seis de novembro do ano em curso, no montante de um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, noventa e seis euros e noventa e nove cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e doze, constantes nas ordens número dois mil, seiscentos e noventa e seis à dois mil, oitocentos e quarenta e quatro, no montante de quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos.-----

3.3 - REQUISIÇÕES - A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - A Câmara tomou conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de utilização:-----

----a) Número quarenta, requerida por Francisco António Prino, Algares – Alvares.-----

-----A Câmara tomou de igual modo conhecimento de que não foi emitida nenhuma licença de construção.-----

3.5 – PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – O senhor Vice-Presidente informou o Executivo, sobre as aquisições de serviços referentes ao mês de outubro, conforme deliberação datada do dia dez de janeiro do corrente ano.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE GÓIS/PROPOSTA; III CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL EM GÓIS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS.-----

-----**DADA A PALAVRA AO PÚBLICO:**-----

-----a) Usou da palavra a senhora Maria de Lurdes da Costa Serôdio Barata que após cumprimentar os presentes, solicitou esclarecimentos acerca do ponto de situação de uma casa em mau estado de conservação, conhecida por “Casa Soledade”, sita em S. Paulo, Góis, referindo ter verificado *in loco* de que as



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

paredes estão a começar a desmoronar-se, o que lhe causa alguma preocupação, relativamente à segurança publica.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia, referindo que o Município regista a observação, dando conta que é conhecedor dessa realidade, situação que eventualmente exigirá um tratamento idêntico à situação já deliberada para a casa de Carcavelos.-----

-----b) Usou da palavra o senhor José Augusto Oliveira Rodrigues tendo cumprimentado todos os presentes, referindo os avanços nas obras no Liboreiro, nomeadamente com a estrada de acesso ao tanque de combate a incêndios, tendo solicitado para essa mesma estrada algum *tout-vennant*, tendo em vista o melhoramento da estrada até ali já executada.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que registou o pedido do munícipe, esclarecendo que, como é do conhecimento de todos, verifica-se cada vez mais fortes restrições orçamentais impostas aos Municípios. Contudo, referiu que a Câmara Municipal fará tudo o que estiver ao seu alcance para satisfazer o pedido ora formulado.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S